

Lei nº 306

Autariza Abertura de Crédito -/
Suplementos Para a Dotação 4.1.1.0.42
Construção e Conservação de Rodovias, Melho-
ramentos em Estradas e Pontes.

A Câmara Municipal de Emacipados aprova e eu, Prefeito do
Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementos a dotação 4.1.1.0.42 - "Construção e Conservação de Rodovias, Melhoramentos em Estradas e Pontes".

Art. 2º - Para atender os depósitos decorrentes do Art. 1º fica aberto um crédito de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 3º - Para atender ao disposto do Art. 2º será utilizada a arrecadação a mais do "INCRA".

Art. 4º - Revogados as disposições em contrário entrará o presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Emacipados, 22 de outubro de 1974

O Prefeito Municipal Mário Bonamichi
Mário Bonamichi

O Secretário Guilherme Edmundo de Souza Engelmann
Guilherme Edmundo de Souza Engelmann

Sancionada em 8-11-74